



Lei nº 667/2010

Corguinho-MS, 18 de Fevereiro de 2.010.

EM LIDO
EM 21/03/2010
Alyzete Freitas

"ESTABELECE O JORNAL 'IMPACTO MS' COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor **Teophilo Barboza Massi**, Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a estabelecer o Jornal "IMPACTO MS", como imprensa oficial do Município de Corguinho-MS, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 591/96.


Teophilo Barboza Massi
Prefeito Municipal